

CONCORRÊNCIA 001/2014

QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Pergunta:

Solicitamos esclarecimento referente ao anexo III – Relatório de Contingências Passivas Trabalhistas.

Não entendemos a que item do edital está vinculado e também como será considerada a sua pontuação.

Resposta:

Não se trata de Anexo a ser preenchido para pontuação, refere-se à obrigação a ser cumprida no decorrer da contratação, conforme alínea “rr” da CLÁUSULA 17ª - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, a qual transcrevemos:

*“rr) Fornecer, mensalmente e no prazo solicitado, RELATÓRIO DE CONTINGÊNCIAS PASSIVAS TRABALHISTAS, **conforme modelo anexo ao Edital**, com os valores e prazos estimados dos processos, e respectivos percentuais de risco e, em relação às ações novas, anexar a memória de cálculo dos pedidos liquidados.”[gn]*

Porto Alegre, 01 de julho 2014.

Naidis Ketti de Oliveira Kneipp Clímaco,
Presidente da Comissão de Licitação.

Athos Renan Jurinic,
Membro Titular da Comissão de Licitação.

David Teixeira Schwanke,
Membro Substituto da Comissão de Licitação.